
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 960/2012 DE 04 DE ABRIL DE 2012.

“Fixa o piso salarial do Agente Comunitário de Saúde do Quadro de Pessoal dos Servidores Públicos do município de Batayporã-MS, e dá outras providências”.

EDSON PERES IBRAHIM, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica fixado o piso salarial do cargo de Agente Comunitário de Saúde, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Batayporã-MS no valor de R\$ 871,00 (oitocentos e setenta e um reais) mensais, para a formação em nível médio, na modalidade normal, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo Único- O piso salarial constante do presente artigo atende à Portaria do Ministério da Saúde de nº 459 de 15 de março de 2012.

Art. 2º- Toda vez que houver reajustes e/ou alterações do piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde, estabelecidos pelo Governo Federal e/ou Ministério da Saúde, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar e/ou regulamentá-las através de Decreto Municipal.

Art. 3º- O Poder Executivo Municipal regulamentará, no que couber, através de Decreto Municipal, as disposições desta Lei.

Art. 4º- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias constantes do Orçamento Municipal.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, surtindo seus efeitos a partir de primeiro de abril de 2012. Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos quatro dias do mês de abril de 2012

EDSON PERES IBRAHIM

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixado em local de costume em data acima citada.

JOSÉ DA ROCHA

Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:0083B389

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 05/04/2012. Edição 0562
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/ms/>